

**PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 005/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-  
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES  
EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN E  
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

PROJETO DE LEI Nº 05/2022 – CMOB, de 14 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o auxílio-alimentação para aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Ouro Branco-RN no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§1º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor efetivo e comissionado, sendo concedido em pecúnia mediante pagamento mensal, a ser incluído em folha de pagamento correspondente.

**Art. 2º** - O auxílio-alimentação não será:

- I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II - configurado como rendimento tributável e nem constituirá base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco – OUROBRANCOPREV;
- III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e
- IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

**Art. 3º** - Os servidores que acumularem cargos, empregos ou funções públicas, na forma da Constituição Federal, farão jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

**Art. 4º** - O servidor que não estiver em atividade sofrerá desconto proporcional aos dias não trabalhados no mês, nos seguintes afastamentos:

- a) para frequentar curso de pós-graduação com afastamento das atividades;
- b) licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) licença para prestar serviço militar;





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

- e) por estar à disposição de órgãos ou entidades não integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e
- f) sofrer penalidades na forma da Lei.

**Art. 5º** - Fica assegurado o auxílio-alimentação por força dos seguintes afastamentos e licenças:

- a) para tratamento de saúde;
- b) por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de até 30 dias;
- c) para gestante, adotante ou paternidade;
- d) prêmio por assiduidade
- e) para desempenho de mandato classista;
- f) para curso de aperfeiçoamento profissional, devidamente autorizado; e
- g) férias.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 7º** - As disposições desta Lei produzem efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dos nobres Pares a presente proposição que tem por objetivo a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Branco-RN.

Tomos somos conhecedores da realidade que envolvem a remuneração dos servidores desta Instituição, o trabalho por eles desenvolvidos, a formação educacional e profissional para atender todas as demandas que estão obrigados a realizar para o bom desempenho e responsabilidade de suas atribuições, as despesas que precisam realizar para custear as demandas pessoais e familiares tanto no exercício da função como na realização do atendimento familiar em suas necessidades básicas que envolvem alimentação, vestuário, transporte, lazer, educação, entre outros.

Portanto, há necessidade de auxílios para complementar e amenizar as necessidades que no momento a remuneração não pode contemplar de forma totalitária.

Josué José de Moura  
CPF: 064.190.784-23





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

Sabemos que a medida é na forma como se apresenta, ou seja, auxílio, pois somente poderemos melhorar de fato a situação com o aumento da remuneração de forma integral, pois, no momento, não é possível por vários motivos, especialmente, a arrecadação dos tributos municipais e, a parcela orçamentária a que o Poder Legislativo está submetido a realizar por determinação Constitucional e, os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto e, contando com o apoio de Vossas Excelências à proposta, aguardamos um voto de aprovação para que possamos dar prosseguimento ao processo de reconhecimento laboral e valorização de nossos servidores.

*Paulo Dantas da Silva*

**Paulo Dantas da Silva**

Presidente

*Marcos Antônio de Moraes Costa*

**Marcos Antônio de Moraes Costa**

Vice-presidente

*Josué Josedec de Moura*  
CPF: 064.190.784-23

**Josué Josedec de Moura**

1º Secretário

*Amariudo dos Santos Silva*

2º Secretário



RECEBIMENTO

Aos, 14 de 03 de 2022

me foram entregue o presente

Projeto legislativo de lei nº 005/2022

HLSilva

Enc. do Serviço

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN  
inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 14 de 03 de 2022

Ouro Branco-RN 14 de 03 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

REMESSA

Na presente data faço remessa deste

Projeto legislativo de lei nº 005/2022

enc. pl comissão de L&RP, F. orçamentos

Secretaria da Câmara Municipal de

Ouro Branco RN 14/03/2022

Josue José de Moura

CPF: 064.190.784-23

1º Secretário

RECEBIMENTO

Aos, 28 de 03 de 2022

me foram entregue o presente

Projeto de lei nº 005/2022

HLSilva

Enc. do Serviço

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN  
Inclua-se em pauta para discussão e votação:

Sessão do dia 28 de 03 de 2022

Ouro Branco-RN 28 de 03 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

RETIRADO DE PAUTA

AOS 28/03/2022

Paulo Dantas da Silva

PRÉSIDENTE

pl estudo (pedido de visto)